ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO CEP: 78.548-000 - NOVA SANTA HELENA - MT TELEFONE: (66) 3523-1035 - FAX: (66) 3523-1036 e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI 1019/2022

SÚMULA: "ATUALIZA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, APLICANDO-SE O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL NA ORDEM DE 25,55 %".

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação do índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, que será concedido de acordo com o percentual fixado pelo poder executivo, referindo-se ao acumulado entre janeiro de 2017 e dezembro de 2021, na ordem de 25,55% (vinte e cinco virgula cinquenta e cinco por cento) – Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE, conforme segue:

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo		
2021	10,06 %	
2020	4,51 %	
2019	4,30 %	
2018	3,74 %	
2017	2,94 %	
Total	25,55%	

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 26 de janeiro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036 e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

ANEXO I (referente ao anexo II da lei 506/2012)

Cargo	N° de Cargos	Valor Salarial
ADVOGADO	01	R\$ 2.524,53
CONTADOR	01	R\$ 2.524,53
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	R\$ 2.019,63
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	02	R\$ 2.019,63
RECEPCIONISTA	02	R\$ 1.521,67
ZELADORA	02	R\$ 1.521,67
VIGIA	02	R\$ 1.521,67